

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,**

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus, através do Decreto Estadual n.º 29.534, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.500 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 2020/0000104174 do Ministério Público do Rio Grande do Norte, recebida na última sexta-feira, 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo n.º 099.2020.000113, do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população jardinense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam SUSPENSAS as atividades coletivas, eventos de massas, shows, atividades desportivas e congêneres, que ocorrem no Ginásio de Esportes Gov. Lavoisier Maia, Quadras Públicas e Privadas, em Praça pública e locais privados, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Estadual n.º 29.524/2020

**Art. 2º** Essa Portaria deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, inclusive uma cópia deverá ser entregue aos permissionários da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho para que tomem conhecimento destes.

**Parágrafo Único.** Uma cópia dessa Portaria deverá ser afixada, nas quadras públicas e Ginásio de Esporte Governador Lavoisier Maia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2020.

**OZIREZ BORGES VILAR NETO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Mat.: 1636

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**35B7D400

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2020. Edição 2237  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>